



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR

EDITAL Nº 06, DE 09 DE ABRIL DE 2013  
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 22, de 30/04/2007, DOU de 02/05/2007, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU de 06/02/2013 para atendimento das demandas desta IFE, em cumprimento às pactuações do termo de acordo de metas dos Programas de Expansão e REUNI, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, da Resolução CONAC Nº 003/2013, das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

### 1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 O ingresso ocorrerá na Classe Auxiliar, Nível I.
- 1.3 As provas e as etapas do Concurso Público serão realizadas no Centro de Formação de Professores, em período a ser divulgado pela UFRB no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).
- 1.4 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico (CONAC) Nº 003/2013, que se encontra disponível, na íntegra, no sítio [www.ufrb.edu.br/conac](http://www.ufrb.edu.br/conac). A nenhum candidato é dado direito de desconhecer-la.
- 1.5 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).
- 1.6 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior, o ensino, a pesquisa e a extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, e, quando inerentes, o exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.
- 1.7A remuneração inicial para o cargo do Concurso está a seguir relacionada:
  - 1.7.1 Professor Auxiliar, Nível I, em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva: VB (vencimento básico) - R\$ 3.594,57 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos). O valor referente à Retribuição por Titulação (RT) será percebida de acordo com as titulações apresentadas no momento da posse, conforme a seguir:

Classe	Nível	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Auxiliar	1	272,46	496,08	1.871,98	4.455,20

### 2. Das Inscrições



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR

- 2.1 Somente se concederá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.5 aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, com número do NIS.
- 2.2 Para tanto, o candidato deverá:
  - 2.2.1 Acessar, a partir de 10/04/2013, o sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) à esquerda da tela inicial na seguinte seqüência: clicar em “Concursos para Docentes”, “Concursos de 2013”, clicar no atalho “Concurso Docente Edital Nº 06/2013” e finalmente selecionar os itens “Declaração de Isenção da Inscrição” e “Requerimento de Isenção da Inscrição”.
  - 2.2.2 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
  - 2.2.3 Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.1;
  - 2.2.4 Protocolar na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, situada na Rua Rui Barbosa 710, Campus Cruz das Almas da UFRB, Cruz das Almas/BA, CEP: 44.380-000, até o dia 15/04/2013;
- 2.3 A UFRB divulgará em seu sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 19/04/2013 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;
- 2.4 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2.5 e seguintes, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.
- 2.5 As inscrições estarão abertas no período de 10/04/2013 a 06/05/2013.
- 2.6 Serão automaticamente reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houverem candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições serão reabertas para a mesma classe e titulação exigidas no edital de abertura. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subsequentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).
- 2.7 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº. 003/2013, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.8 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, é de R\$ 90,00 (noventa reais), que corresponde a: Taxa de Inscrição - R\$ 30,00 (trinta reais) e Custos Operacionais - R\$ 60,00 (sessenta reais).
- 2.9 O pagamento deverá ser efetuado, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até 06/05/2013.
- 2.10 Para efetivar a inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, o candidato deverá:
  - 2.10.1 Acessar o sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) à esquerda da tela inicial na seguinte seqüência: clicar em “Concursos para Docentes”, “Concursos de 2013”, clicar no atalho “Concurso Docente Edital Nº 06/2013” e finalmente selecionar a opção Inscrição.
  - 2.10.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.
  - 2.10.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR**

- 2.10.4 Enviar à Gerência Técnica Administrativa do Centro de Formação de Professores (ver endereço a seguir), pela Empresa Brasileira de Correios Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.11, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 06/05/2013.

### **CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP)/UFRB**

AOS CUIDADOS DA GERÊNCIA TÉCNICA

Av. Nestor de Melo Pita, n. 535,

Centro, Amargosa/BA, Brasil.

CEP: 45.300-000

Telefones: (75) 3634-3042

Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/cfp>

- 2.11 O Requerimento de Inscrição deverá estar acompanhado de:
- 2.11.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);
  - 2.11.2 Uma (01) Cópia dos seguintes documentos:
    - 2.11.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros (cópia autenticada);
    - 2.11.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
    - 2.11.2.3 Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros - comprovante das três últimas votações ou certidão de quitação eleitoral obtida no sítio [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
    - 2.11.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
    - 2.11.2.5 Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;
    - 2.11.2.6 Prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros;
  - 2.11.3 Duas (02) cópias do Memorial de Títulos devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato);
- 2.12 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.13. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.
- 2.13 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:
- 2.13.1 Fotografia que permita identificar claramente o portador;
  - 2.13.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e
  - 2.13.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.
- 2.14 Não será, em nenhuma hipótese, realizada inscrição presencial, isto é, toda documentação de inscrição deve ser enviada através da Empresa Brasileira e Telégrafos – ECT.
- 2.15 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.
- 2.16 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.17 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR

- candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.18 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.
  - 2.19 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
  - 2.20 A homologação das inscrições será publicada no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 22/05/2013.
  - 2.21 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento dirigido ao Diretor do Centro protocolado no respectivo Centro, cujo endereço consta do item 2.10.4, até o dia 24/05/2013.
  - 2.22 O resultado dos pedidos de recursos e a composição da Banca Examinadora do concurso serão divulgados no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 07/06/2013;
    - 2.22.1 O envio do Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, se for o caso, deve ser encaminhado ao Diretor do Centro até 2 (dois) dias a contar da data de divulgação de seus membros, disponibilizada no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).
  - 2.23 Não será aceito recurso, via fac-símile, postal ou correio eletrônico.
  - 2.24 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
  - 2.25 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão encaminhar pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, de 22/05/2013 a 07/06/2013 - 02 (duas) vias do currículo com os documentos referentes ao mesmo, apresentado conforme modelo da Plataforma Lattes (a documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português);
    - 2.25.1 Os documentos relativos à titulação (plena ou em fase de obtenção) são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.

### **3. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação**

- 3.1 O Concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, previstas na Resolução CONAC N°. 003/2013, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.
- 3.2 As provas deste Concurso Público serão realizadas a partir de 01/07/2013 no Centro ao qual está vinculada a matéria/área de conhecimento na qual o candidato se inscreveu no endereço constante do item 2.10.4 deste Edital.
- 3.3 A lista de 5 a 10 pontos para cada matéria/área de conhecimento relativa ao Concurso, para as provas escrita ou escrita/prática e didática encontram-se no Anexo II deste edital.
- 3.4 Conforme Resolução CONAC N°. 003/2013, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório; a prova prática e a prova didática terão caráter eliminatório.
- 3.5 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório.
- 3.6 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.
- 3.7 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso, serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR

provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo de 02 (dois) membros da comissão examinadora.

3.8 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

### **4. Do Resultado das Provas e dos Recursos**

4.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Formação de Professores, protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação dos resultados de cada etapa do certame.

4.1.1 É incabível interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.

4.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho de Centro, para homologação.

4.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.

4.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC N°. 003/2013 determina a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.

4.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no sítio da UFRB ([www.ufrb.edu.br](http://www.ufrb.edu.br)).

4.6 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

### **5. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse**

5.1 A UFRB homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados e classificados, em número de candidatos de acordo com Anexo II do Decreto N°. 6.944/2009, por ordem de classificação.

5.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 5.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

5.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

5.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

5.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

5.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

- a) para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo;
- b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;
- c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR

- preventivo ginecológico;
- d) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG; PSA, para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultrassonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino.
- 5.6 Os exames hematológicos devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.
- 5.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
- 5.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.
- 5.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos seguintes documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo:
- a) CPF
  - b) Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;
  - c) Carteira de Identidade;
  - d) Documento de Estrangeiro, se for o caso;
  - e) Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, para brasileiros;
  - f) PIS/PASEP (caso possua);
  - g) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigida no Edital;
  - h) Comprovante de registro no Conselho, conforme exigido no Edital;
  - i) Declaração de Bens e Rendas (para os contribuintes não isentos);
  - j) Certidão Conjunta Negativa (Receita Federal);
  - k) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público e da iniciativa privada, para o caso de nomeados para o cargo de Professor DE;
  - l) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público, para os demais casos. São comprovantes de desligamento de vínculo:
    1. Para o servidor público - Cópia da publicação, Solicitação de exoneração, protocolada no Órgão, com carimbo do recebedor;
    2. Para empregado da iniciativa privada – Carteira de Trabalho com a baixa da empresa ou declaração da empresa constando a data do desligamento.
  - m) Fotografia em formato 3x4.
- 5.9.1 No ato da posse o nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação de Cargo/emprego público.
- 5.9.1.1 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentada uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho e cópia do último contra-cheque.
- 5.9.2 Informar os dados bancários (com exceção de poupança ou conta conjunta).
- 5.9.3 A documentação deverá ser apresentada original e cópia ou cópia autenticada. A não apresentação do diploma de graduação impossibilitará a investidura no cargo.
- 5.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº.19, salvo conveniência e



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR

interesse da administração.

- 5.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.
- 5.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

### **6. Das Disposições Finais**

- 6.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.
- 6.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas nas etapas constantes nos itens 3.4 e 3.5.
- 6.3 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.
- 6.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos Centros da UFRB e, ainda, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.
- 6.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.
- 6.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.
- 6.7 Ao final do concurso não havendo candidatos aprovados, observadas as matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação e a homologação dos resultados, a UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras IFES.
- 6.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 6.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados, não homologados bem como desistentes será destruída.
  - 6.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Ensino ao qual se inscreveu, cujo endereço consta do item 2.10.4, sendo vedado quaisquer outros meios para tal fim.
- 6.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.
- 6.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal através do e-mail [progep.cdp.nuges@ufrb.edu.br](mailto:progep.cdp.nuges@ufrb.edu.br). O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR**

tempo hábil.

6.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.

6.13 A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

Cruz das Almas, 09 de abril de 2013.

**PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF**  
Reitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**GABINETE DO REITOR**

**ANEXO I**

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**AMARGOSA**

Resumo: 28 vagas para professor auxiliar

<b>Matéria/ Área do Conhecimento</b>	<b>Vagas</b>	<b>Classe</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Requisitos Específicos</b>
Linguística	01	Auxiliar	DE	Graduação em Letras
Ensino e Aprendizagem de Estudos Linguísticos e Literários	01	Auxiliar	DE	Licenciatura em Letras
Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa	01	Auxiliar	DE	Licenciatura em Letras com Inglês
Ensino de LIBRAS	01	Auxiliar	DE	Licenciatura em Letras ou Pedagogia e Certificado de Proficiência para o Ensino de LIBRAS, obtido por exame do MEC (PROLIBRAS) ou Licenciatura em Letras/LIBRAS
LIBRAS	02	Auxiliar	DE	Licenciatura em Letras e Certificação de Proficiência para o Ensino de LIBRAS, obtido por exame do MEC (PROLIBRAS) ou Licenciatura em Letras/LIBRAS
Ensino de Matemática	04	Auxiliar	DE	Licenciatura em Matemática
Ensino de Química	02	Auxiliar	DE	Licenciatura em Química
Química Geral e Orgânica	01	Auxiliar	DE	Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Áreas Afins.
Física Geral	02	Auxiliar	DE	Graduação em Física ou Astronomia
Astronomia	01	Auxiliar	DE	Graduação em Física ou Astronomia
Ensino de Física	03	Auxiliar	DE	Graduação em Física ou Astronomia
Matemática	02	Auxiliar	DE	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática
Educação de Jovens e Adultos	01	Auxiliar	DE	Licenciatura em Pedagogia
Filosofia Geral	01	Auxiliar	DE	Graduação em Filosofia
Psicologia da Educação	01	Auxiliar	DE	Graduação em Psicologia
Currículo e Didática	01	Auxiliar	DE	Graduação em Pedagogia
Estágio em Ambiente Escolar e não Escolar e	01	Auxiliar	DE	Graduação em Pedagogia



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**GABINETE DO REITOR**

Educação do Campo				
Geografia	01	Auxiliar	DE	Graduação em Geografia
Agroecologia	01	Auxiliar	DE	Graduação em Agronomia

**ANEXO II**

**LISTA DE PONTOS**

**Linguística**

1. Formalismo X Funcionalismo na análise linguística: propostas de pesquisa em contraponto;
2. A Pragmática;
3. A linguística de texto;
4. A análise do discurso;
5. A linguística da enunciação;
6. Os gêneros textuais;
7. Texto, discurso e ensino de língua portuguesa na educação básica;
8. O estudo da diversidade linguística e suas contribuições para a pesquisa e o ensino de língua portuguesa.

**Ensino e Aprendizagem de Estudos Linguísticos e Literários**

1. Diversidade linguística e suas implicações para o ensino de língua portuguesa;
2. O ensino de leitura e escrita baseado nos gêneros textuais: perspectivas de atuação docente;
3. A produção de textos na educação básica e suas funções sociais;
4. Projetos didáticos e sua aplicação no ensino de língua portuguesa e literatura na educação básica;
5. Ensino de Língua portuguesa e literatura e sua articulação com a pesquisa: desafios e perspectivas;
6. Concepções de língua, linguagem, gramática e texto e seus desdobramentos para o ensino de língua portuguesa;
7. O ensino de língua portuguesa e literatura no contexto das tecnologias de informação e comunicação;
8. O ensino de literatura na educação básica;
9. Letramento e literatura na educação básica: o ensino pela e para a literatura;
10. Letramento literário: dilemas e proposições.

**Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa**

1. Metodologias, pressupostos e abordagens para o ensino de língua e literatura inglesa;
2. História e práticas de ensino de língua inglesa no Brasil;
3. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino e aprendizagem de língua e literatura inglesa;
4. Linguística aplicada e os processos de ensino e aprendizagem de língua inglesa;
5. Interações entre pesquisa e ensino como práticas de intervenção na docência de língua e literatura inglesa;
6. Novas tecnologias no ensino de língua inglesa.
7. Peculiaridades do ensino de língua inglesa para estudantes brasileiros;
8. Uso da música, do cinema e de outras artes no ensino de língua inglesa;
9. Diferentes gêneros literários e ensino de língua inglesa;
10. Procedimentos e crenças e suas repercussões no ensino de língua inglesa.

**Ensino de LIBRAS**

1. Políticas públicas para o ensino de LIBRAS no Brasil;
2. Abordagens para a educação de surdos: Oralismo, Comunicação Total e Bilingüismo;
3. Educação bilíngue-bicultural e a construção identitária do sujeito surdo;
4. Processos de ensino e aprendizagem da LIBRAS na Educação Básica;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR

5. A aquisição da leitura e da escrita pela pessoa surda;
6. As práticas de letramento para surdos;
7. O ensino de Língua Portuguesa como segunda língua na Educação Básica;
8. Interferências da LIBRAS na aprendizagem do português escrito;
9. Intervenção do intérprete de língua de sinais no contexto pedagógico;
10. Libras, políticas educacionais para surdos e formação docente.

### **LIBRAS**

1. Abordagens históricas sobre a surdez e o uso das línguas de sinais;
2. Língua de sinais, desenvolvimento linguístico-cognitivo e integração social do sujeito surdo;
3. A fonologia da Língua Brasileira de Sinais;
4. Escrita de Sinais;
5. A morfologia e o léxico da Língua Brasileira de Sinais;
6. A sintaxe espacial;
7. Aspectos semânticos e pragmáticos da Libras;
8. A aquisição da linguagem por surdos;
9. Aquisição de segunda língua por surdos;
10. Implicações da língua de sinais na formação identitária e cultural do sujeito surdo.

### **Ensino de Matemática**

1. Educação Matemática no contexto da educação de jovens e adultos;
2. Estágio supervisionado nos cursos de Licenciatura em Matemática;
3. Concepções de ensino-aprendizagem da Matemática;
4. Competências e saberes envolvidos na formação de professores de Matemática;
5. Aspectos sociais, históricos e culturais da Matemática;
6. Investigações matemáticas e resolução de problemas: perspectivas teórico-metodológicas;
7. Geometria euclidiana plana e espacial na Educação Básica: ensino e pesquisa;
8. Álgebra no Ensino Fundamental: ensino e pesquisa;
9. Grandezas e medidas na Educação Básica: ensino e pesquisa.

### **Ensino de Química**

1. Instrumentalização para o Ensino de Química;
2. A experimentação no Ensino de Química;
3. O Lúdico na construção do conhecimento químico;
4. Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino de Química no Ensino Médio;
5. A pesquisa e o Ensino de Química;
6. Formação inicial e continuada de professores de Química;
7. O papel das teorias de aprendizagem no ensino de Química e de Ciências;
8. O papel do livro didático no ensino de Química e de Ciências;
9. Pressupostos históricos e epistemológicos para o Ensino de Química;
10. Uso de novas tecnologias para o Ensino de Química.

### **Química Geral e Orgânica**

1. Teoria Atômica;
2. Ligações químicas;
3. Cinética química e mecanismos de reação;
4. Equilíbrio químico;
5. Análise conformacional e estereoquímica de compostos orgânicos;
6. Ácidos e bases para compostos orgânicos;
7. Reações iônicas;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR

8. Reações de ligações múltiplas carbono-carbono;
9. Reações do grupo carbonila;
10. Métodos espectrométricos em análise orgânica: ressonância magnética nuclear.

### **Física Geral**

1. Formalismo Lagrangeano e Hamiltoniano;
2. Potenciais Termodinâmicos;
3. Ensembles Estatísticos;
4. Equações de Maxwell e Ondas Eletromagnéticas;
5. Postulados da Mecânica Quântica;
6. Teoria da Relatividade Restrita.

### **Astronomia**

- 1) Origem e Evolução do sistema Solar;
- 2) Ensino e Divulgação de Astronomia;
- 3) Princípio Cosmológico e Modelo Padrão;
- 4) Medidas de Distância em Astrofísica e Cosmologia;
- 5) Estrutura e Evolução Estelar;
- 6) Introdução à Teoria da Relatividade Geral.

### **Ensino de Física**

- 1) Estágio Supervisionado e ensino de Física;
- 2) O Papel da Experimentação no Ensino de Física;
- 3) Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino de Física;
- 4) Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente no Ensino de Física;
- 5) Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio no Ensino de Física;
- 6) História e Filosofia da Ciência no Ensino de Física.

### **Matemática**

1. Transformações Lineares e Teorema do Núcleo e da Imagem;
2. Teorema de Lagrange para Grupos e aplicações;
3. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações;
4. Variáveis Complexas – Equações de Cauchy-Riemann;
5. Continuidade de funções reais de variável real e aplicações;
6. Sequências e Séries Numéricas;
7. Diferenciação de funções reais de variável real e aplicações;
8. Cônicas e Quádricas.

### **Educação de Jovens e Adultos**

1. História e sujeito da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
2. Movimentos Sociais e Educação de Jovens, Adultos e Idosos: contribuições históricas e perspectivas;
3. A educação de Jovens, Adultos e Idosos nas suas dimensões sociais, econômicas e políticas;
4. Aspectos teórico-metodológicos na Educação de Jovens, Adultos e Idosos: desafios às licenciaturas;
5. Estágio, Pesquisa e Práxis na Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
6. O processo alfabetizador na perspectiva de Paulo Freire;
7. O estágio na formação de professores para atuação na Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
8. O currículo na Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
9. Avaliação de aprendizagem na Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
10. Educação de Jovens, Adultos e Idosos em ambientes não formais.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR

### **Filosofia Geral**

1. Lógica Aristotélica
2. Lógica Simbólica
3. Linguagem e Significação
4. Ciência e Metafísica
5. Positivismo Lógico
6. Epistemologia Cartesiana
7. Problema da Indução
8. Ética na Filosofia Moderna
9. Poder e Política Contemporânea
11. Filosofia e Educação

### **Psicologia da Educação**

1. Contribuições da Psicologia da Educação para a Formação de Professores no Brasil;
2. As Teorias de Jean Piaget e David Ausubel e suas implicações para os processos de ensino e aprendizagem na escola;
3. A Psicologia Sócio-histórica de Lev Vigotsky e suas implicações para os processos de ensino e aprendizagem na escola;
4. As Teorias Comportamentais e suas implicações para os processos de ensino e aprendizagem na escola;
5. A Teoria de Henri Wallon e suas implicações para os processos de ensino e aprendizagem na escola;
6. Psicologia da Educação e Educação Inclusiva: debates, impasses e contribuições da Psicologia para a inclusão de pessoas com necessidades especiais no ambiente escolar;
7. Contribuições da Psicologia da Educação para os estudos sobre dificuldades e distúrbios de aprendizagem;
8. Processos psicológicos e ambientes virtuais de ensino-aprendizagem: desafios e perspectivas da Psicologia da Educação.

### **Currículo e Didática**

1. Currículo e Didática: convergências e divergências;
2. A função social da escola pública no contexto brasileiro contemporâneo;
3. Políticas curriculares no Brasil pós-LDB (Lei 9.394/96);
4. Políticas neoliberais, regulação educacional e trabalho docente: implicações no cotidiano escolar;
5. As Licenciaturas, a docência e a constituição da identidade docente;
6. O planejamento de ensino e seus elementos: objetivos, conteúdos, métodos, recursos e avaliação;
7. Planejamento, avaliação e diversidade: implicações para a práxis interdisciplinar e multicultural;
9. Didática, Tecnologias da Informação e Comunicação e suas aplicações na sala de aula;
10. A organização do trabalho pedagógico na escolarização em ciclo;
11. Práticas pedagógicas nas classes multisseriadas das escolas do campo.

### **Estágio em Ambiente Escolar e não Escolar e Educação do Campo**

1. Concepções de estágio e suas implicações do processo formativo do professor;
2. Estágio obrigatório;
3. Concepções e princípios da educação em ambiente não escolar e escolar;
4. Prática reflexiva em ambiente escolar e não escolar;
5. Movimentos sociais e suas contribuições no campo da educação
6. Concepções e princípios da Educação do Campo.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR

### **Geografia**

1. Concepções e princípios da Educação do Campo;
2. Movimentos sociais e Educação do Campo;
3. Formação do território brasileiro;
4. Formação socioeconômica e territorial da Bahia;
5. Fundamentos teórico-metodológicos do ensino de geografia nas séries iniciais do ensino fundamental;
6. Linguagens, materiais didáticos, metodologias e mediação pedagógica no ensino dos conteúdos curriculares de Geografia nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

### **Agroecologia**

1. A dimensão educativa da Agroecologia na agricultura familiar;
2. Bases Epistemológicas da Agroecologia;
3. Agroecossistemas e agricultura familiar;
4. Recursos florestais e Agrofloresta na propriedade camponesa;
5. Transição nos Sistemas Agroecológicos de Produção;
6. Prática Reflexiva em Agroecologia.